



TC 72-000.604.09-21

INSPEÇÃO. SUBPREFEITURA. Auditoria na execução orçamentária do exercício financeiro de 2007. Diretoria Regional de Educação. CONHECIDA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72.000.605.09-94 e 72.000.606.09.57

2.747ª Sessão Ordinária

Transito em julgado: 20/01/2015

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer dos trabalhos executados na modalidade de inspeção pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, uma vez cumpridas as formalidades legais, o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de junho de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.000.606.09-57.